



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1117/97

SÚMULA: Declara de “Utilidade pública” a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Elza Lupion Queiroz** desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal **Elza Lupion Queiroz** desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 24 de novembro de 1997.

E. Fernandes
EDERSON JOSÉ FERNANDES

Rodnei K. A. Jayme
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal